



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2723ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septuagésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. O Diretor de Gestão Portuária, Ronaldo Fucci, não participou desta reunião por motivo de licença médica. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.007047/2024-64. Indicação do empregado Uedson Isidório das Neves, Reg. 9756, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Engenharia (SUPENG).** Conforme exposto no sumário executivo (9229508), elaborado o Parecer de Análise Curricular nº 92/2024/GERCAR-PORTOSRIO/SUPREC-PORTOSRIO/DIRAFI-PORTOSRIO (9227480), conforme orienta o Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), o profissional atende aos pré-requisitos de escolaridade e de experiência. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 92/2024, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.006978/2024-45. Indicação do empregado Júnior da Silva Quintiliano - Registro 9549, para o cargo de titular da Gerência de Construção de Soluções (GERCOS),** conforme indicação do SUPTIN (9184657), em virtude da solicitação de dispensa do cargo realizada pelo empregado Eduardo Moreira da Silva. Conforme exposto no sumário executivo (9229854), de acordo com o Parecer GERCAR nº 91/2024 (9205487), o empregado atende aos requisitos estabelecidos no [PCCFC](#) e está apto à designação após dispensa da Função de Confiança de Titular da SUPATR. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 91/2024, a DIREXE aprovou a designação do referido empregado para o cargo supracitado e dispensa da função de confiança de titular da Supervisão de Patrimônio. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.002343/2024-79.** Conforme exposto no sumário executivo (9185971), em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2024, a AUDINT realizou a auditoria sobre a Atividade I - Gestão de Administração e Recursos Humanos, Ação 06 - Licenças Médicas, Sem Vencimento e Cessão de Empregados, seguindo as diretrizes contidas no Manual de Auditoria Interna - MAINT e nas normas técnicas emanadas pela Controladoria Geral da União (CGU). O resultado do trabalho gerou o Relatório de Auditoria Interna nº 9/2024 (9177984), contendo sete pontos de recomendações, com a classificação de risco descrita no documento nº 9185971. O saneamento dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 7 está sendo conduzido na Diretoria Administrativo-Financeira pela SUPREC, restando o ponto 6 de cunho decisório da Diretoria Executiva, qual seja: “7.6.1. *RECOMENDAMOS à DIREXE que avalie a viabilidade de cobrança administrativa garantindo que essa decisão leve em consideração o prazo de prescrição aplicável ou, alternativamente, que se considere a adoção de uma tese jurídica de imprescritibilidade.*” Registra-se que os valores em aberto relativo à dívida com empregados cedidos aos

órgãos, de acordo com o Relatório de Cedidos em Aberto (8960653), atualizado em 17 de outubro de 2024, totalizam R\$ 2.002.969,07 (dois milhões, dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão sobre o ingresso de ação de cobrança aos cessionários, respeitando o prazo prescricional ou adotando tese jurídica de imprescritibilidade. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por oficiar os órgãos envolvidos, cobrando os valores em aberto e informando-os do retorno dos empregados cedidos, caso as pendências financeiras não sejam sanadas até 31/03/2025. Solicitou, ainda, retorno do assunto ao Colegiado, com relatório dos pagamentos recepcionados e nova listagem dos inadimplentes (órgão, empregado cedido e valor). **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.005568/2024-87. Certidão de Adimplência.** Conforme exposto no sumário executivo (9190722), trata-se de solicitação de emissão de certidão de inexistência de débitos financeiros, expedida pela Administração do Porto, para a empresa PENNANT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, com vistas ao atendimento ao previsto no Art. 9º item IV, da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013, em seu pedido de certificação de operador portuário junto à PortosRio, que está sendo tratado neste processo SEI. Informa-se que a solicitação inicial foi realizada pela SUGCOP (8937472) à GERFIN, que informou a impossibilidade de emissão em virtude do registro de inadimplência do Operador Portuário (8938771), destacando que o assunto segue sendo tratado através do processo SEI nº 50905.005262/2023-40. A SUGCOP (9161894) informou que a certidão solicitada se refere à empresa PENNANT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA e não à empresa PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, entendendo que, embora a postulante PENNANT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA seja do mesmo grupo econômico da PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, conforme balanço patrimonial (8901635) anexado ao processo, são empresas distintas e não haveria impedimento para emissão da citada certidão de adimplência. A SUPFIN (9169133), com base no parecer SUPJUR/GERARE nº 47/2024 (9007301), bem como no despacho SUGCOP (9161894), encaminhou o processo à DIRAFI para assinatura de Certidão de Adimplência (9168479), em nome da empresa PENNANT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA. Considerando as informações contidas no sumário executivo (9190722) e a situação do grupo econômico da PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, conforme processo SEI nº 50905.005262/2023-40, o DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a emissão da certidão de adimplência em nome da empresa PENNANT SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.089.364/0001-46. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela emissão da Certidão de Adimplência à empresa Pennant Serviços Logísticos Ltda. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.004832/2024-65. Trata-se do Plano Anual de Capacitação 2025 da PortosRio** (9143321), resultado do processo de Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT) para o exercício de 2025 e avaliação crítica entre as indicações de treinamento em comparativo com as obrigações do Regimento Interno e Planejamento Estratégico da Companhia. Considerando as informações contidas no sumário executivo (9191784), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para aprovação do Plano Anual de Capacitação/2025 da PortosRio, no valor anual estimado de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta para elaboração de apresentação pela Gerência de Carreiras – GERCAR. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.006256/2024-91. Promoção por Antiguidade.** Trata-se da minuta de portaria PortosRio (9216909) para correção de enquadramento na promoção por antiguidade [REDACTED], com efeito retroativo à data de 01/10/2024. Conforme exposto no sumário executivo (9229630), de acordo com o despacho da SUPREC (9226504), o referido empregado, de forma equivocada, não foi incluído na relação geral dos promovidos por antiguidade (Outubro/2024), em virtude de lançamentos indevidos de faltas injustificadas (9220191), no período em que o empregado estava afastado para tratamento de saúde (9162501, 9162511, 9212973). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para aprovação da minuta de portaria PortosRio (9216909) para correção do enquadramento na promoção por antiguidade do referido empregado, com efeito retroativo à data de 01/10/2024. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta de portaria (SEI nº 9216909) para correção do enquadramento na promoção por antiguidade do referido empregado, com efeito retroativo à data de 01/10/2024. **Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005609/2023-54.** Informações relativas às certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS (9229405), em atendimento à solicitação CONFIS em sua 636ª reunião, de 24/10/2023. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao Conselho Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho Fiscal. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.006388/2024-12.** Trata-se de solicitação do Especialista Portuário e Gerente de Desenvolvimento de Negócios da PortosRio, Eduardo Correia Miguez, para participação no curso de "Transição energética e descarbonização de portos" que será

realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2025, na Espanha. Considerando o exposto no sumário executivo (9237192), o DIRNES encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o pleito do empregado, condicionado à celebração do novo contrato de emissão de passagens aéreas. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.001904/2022-51. Reapresentação do Balancete – Novembro/2024.** Conforme exposto no sumário executivo (9237054), trata-se de reapresentação dos balancetes sintético e analítico, referentes ao mês de Novembro/2024, e do relatório sobre as principais variações Novembro/2024 x Outubro/2024, em função de um lançamento incorreto na conta bloqueio judicial *Leasing*. Matéria encaminhada pela DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e COAUD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 09/01/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/01/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 10/01/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 10/01/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9248722** e o código CRC **5F1032E5**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9248722

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br